

Administração Central
Assessoria de Relações Internacionais

EDITAL ARI nº 050/2024

**EDITAL DE SELEÇÃO DE CANDIDATURAS AO
INTERCÂMBIO NA ESCOLA DE VITICULTURA E ENOLOGIA “ISS G. B. CERLETTI” DE
CONEGLIANO – ITÁLIA**

O Centro Estadual de Educação Tecnológica Paula Souza - CEETEPS, no uso de suas atribuições, torna público que estão abertas as inscrições para estudantes de Técnico em Viticultura e Enologia interessados em participar do processo seletivo de 2 (duas) bolsas para intercâmbio tecnológico de três semanas na ISS G. B. Cerletti em Conegliano – Itália, para estudantes do curso de Técnico em Viticultura e Enologia da Etec Benedito Storani, Edição 2024. As condições de participação dos estudantes neste processo de seleção são orientadas por este Edital e demais critérios instituídos pela Assessoria de Relações Internacionais – ARInter do CEETEPS.

1 OBJETIVOS DO PROGRAMA

Estudo e Imersão Cultural

1. O Programa de Intercâmbio tem como objetivo fundamental propiciar aos estudantes selecionados oportunidade de internacionalização acadêmica em práticas vinícolas e enológicas, realizando intercâmbio em renomada instituição Italiana, em Conegliano.

Competências Interculturais e Socioemocionais

1.2 O Programa também se propõe a fortalecer competências e habilidades relacionadas à interculturalidade e à aspectos socioemocionais dos estudantes, contribuindo para a formação integral destes, de modo a garantir uma melhor formação e inserção no mercado de trabalho.

2 REQUISITOS DE ELEGIBILIDADE

Estudantes Elegíveis

2.1 São elegíveis para inscrição neste processo seletivo os estudantes do curso do Curso Técnico em Viticultura e Enologia da Etec Benedito Storani do CEETEPS:

2.1.1 Estar regularmente matriculado no 3º (módulo) do Curso Técnico em Viticultura e Enologia da Etec Benedito Storani do CEETEPS.

2.1.1.1 O estudante deverá estar na situação acadêmica descrita em 2.1.1 na data de obtenção dos dados acadêmicos, dia 02 (dois) de agosto de 2024.

2.1.1.2 Entende-se por regularmente matriculado o estudante que não esteja em situação acadêmica de “trancado”, “licença gestante”, “licença saúde”, “mobilidade internacional” ou qualquer outra situação ou nomenclatura que indique a não efetiva participação nas atividades acadêmicas de ensino e aprendizagem na data de obtenção dos dados acadêmicos, dia 02 (dois) de agosto de 2024.

2.1.2 Para se inscrever, além de todos os requisitos mencionados no Item 2 deste edital, é imprescindível que o candidato tenha cursado e concluído no mínimo, 2 (dois) módulos integralmente no Curso Técnico em Viticultura e Enologia da Etec Benedito Storani.

Administração Central**Assessoria de Relações Internacionais**

2.1.3 Não ter participado de edições anteriores do Intercâmbio Cultural oferecidas pelo Centro Paula Souza.

2.1.4 Não ter participado de outro programa de intercâmbio presencial do Centro Paula Souza no ano corrente, conforme Portaria CEETEPS-GDS nº. 1009, de 02 de julho de 2015, e suas alterações.

2.1.5 Não ter sido desistente de outro programa de intercâmbio do Centro Paula Souza, conforme Portaria CEETEPS-GDS nº. 1009, de 02 de julho de 2015, e suas alterações.

2.1.6 Conhecer e estar de acordo integralmente com o teor do presente Edital.

**Alteração de
Situação
Acadêmica**

2.2 Qualquer alteração na situação acadêmica do candidato que o impeça de atender aos requisitos do item 2.1, após a data de obtenção dos dados pela ARInter, deverá ser comunicada por e-mail (mobilidade.arinter@cps.sp.gov.br) e implicará no indeferimento da inscrição e, caso tenha ocorrido, consequente desclassificação do candidato, conforme item 11.1.3 deste edital.

3 VAGAS DO PROGRAMA

Vaga do Programa

3.1 A vaga concedida no Programa compreenderá:

3.1.1 Serão concedidas 02 (duas) vagas de estudos para 2 (dois) estudantes de Técnico em Viticultura e Enologia da Etec Benedito Storani, selecionados por meio desse edital, para participação de intercâmbio com duração de (03) três semanas a ser realizado em novembro de 2024 na Escola de Enologia ISSISS G. B. Cerletti, Conegliano - Itália.

3.1.2 As vagas não incluem o custeio das passagens para Conegliano, nem cobrem os demais custos relacionados à viagem, hospedagem ou estadia em Conegliano durante o intercâmbio.

4 INSCRIÇÕES

**Período de
Inscrições**

4.1 As inscrições para candidatura ao Intercâmbio Cultural estarão abertas a partir do dia 10 (dez) de setembro de 2024 até as 23h59min (vinte e três horas e cinquenta e nove minutos) do dia 25 (vinte e cinco) de setembro de 2024.

**Procedimento
para Inscrições**

4.2 A inscrição deverá ser realizada através do Sistema ARInter, com o seguinte procedimento:

4.2.1 Primeiro passo: acessar o Sistema ARInter pelo endereço eletrônico <https://arintersql.azurewebsites.net/form.aspx>.

4.2.2 Segundo passo: o candidato deverá preencher os dados solicitados para acessar os editais disponíveis elegíveis.

4.2.3 Terceiro passo: selecionar "Edital 050/2024" para inscrição.

4.2.4 Quarto passo: aguardar o recebimento de mensagem eletrônica para confirmação da inscrição, que será enviada para o e-mail cadastrado no sistema acadêmico da Etec Benedito Storani.

4.2.5 Quinto passo: confirmar a inscrição na mensagem recebida no e-mail cadastrado.

Administração Central**Assessoria de Relações Internacionais****Confirmação das Inscrições**

4.3 A inscrição e a sua confirmação no Intercâmbio Cultural, realizada pelo Sistema ARInter, é de inteira responsabilidade do candidato, assim como a verificação do e-mail cadastrado junto ao sistema acadêmico de sua unidade.

4.3.1 A ausência de confirmação da inscrição acarretará a exclusão do candidato deste processo seletivo.

4.3.2 Serão aceitas apenas as inscrições de candidatos que preencham os requisitos de elegibilidade previstos no ponto 2.1 deste edital.

4.3.2.1 *Eventuais candidaturas de estudantes inelegíveis serão indeferidas.*

4.3.3 As informações prestadas no momento da inscrição devem ser verdadeiras e são de inteira responsabilidade do candidato, ficando este ciente de que qualquer falsa informação, omissão ou erro poderá implicar na exclusão da candidatura do processo seletivo a qualquer tempo por indeferimento da inscrição e/ou desclassificação, conforme item 11.

Indisponibilidade, Problemas e Falhas

4.4 O CEETEPS não possui responsabilidade pela indisponibilidade, problemas de conexão e falhas que inviabilizem a conclusão da inscrição.

5 DISTRIBUIÇÃO DAS VAGAS

Distribuição das Vagas por Unidade

5.1 Em caso de ausência de estudantes classificados suficientes em alguma unidade, as vagas remanescentes serão redistribuídas, seguindo os critérios de classificação conforme o item 7, até que todas as vagas sejam contempladas.

6 FASES E CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

Fases do Processo Seletivo

6.1 O processo seletivo do Intercâmbio Cultural é composto por três fases subsequentes, compreendendo as inscrições, a classificação e a preparação pré-embarque.

6.1.1 Fase de inscrições: corresponde ao período de inscrição.

6.1.2 Fase de classificação: corresponde ao período de deferimento das inscrições, divulgação do resultado provisório, de interposição e análise de recursos e divulgação do resultado definitivo.

6.1.3 Fase de preparação pré-embarque: corresponde ao período de envio de documentação suplementar, caso necessário, e de ações obrigatórias para preparação do embarque e início do intercâmbio.

Cronograma das Fases e Eventos

6.2 O cronograma de fases e eventos que as compõem se encontra no quadro I do presente edital.

6.2.1 O cronograma de fases e eventos poderá ser alterado e será comunicado aos estudantes e candidatos pela página de editais do sítio eletrônico da ARInter.

Administração Central

Assessoria de Relações Internacionais

6.2.2 Quadro I – Cronograma de fases e eventos da edição 2024 do Programa

EVENTO	LOCAL	DATA
Período de inscrições para o processo seletivo	Etapa 1: Inscrição no Site Arinter https://arintersql.azurewebsites.net/form.aspx	até 25/09/2024
Lista preliminar dos aprovados na 1ª Fase	https://arinter.cps.sp.gov.br/editaisabertos/	A partir de 27/09/2024
Prazo para apresentação de recurso	Formulário Anexo I mobilidade.arinter@cps.sp.gov.br	Até 01/10/2024
Deferimento / Indeferimento de recursos	e-mail informado pelo estudante	Até 02/10/2024
Divulgação de resultados (caso haja alteração pós-período de interposição de recurso)	https://arinter.cps.sp.gov.br/editaisabertos/	Até 04/10/2024

Retificações e Interesse Público

6.3 As fases que compõem este edital poderão ser retificadas, em parte ou em sua totalidade, a qualquer momento no intuito de assegurar a consecução do interesse público e o cumprimento das disposições deste edital, sem qualquer responsabilidade do CEETEPS em razão de eventuais alterações na ordem de classificação dos candidatos.

6.3.1 Frente a identificação eventuais inconsistências no tratamento ou obtenção dos dados dos sistemas acadêmicos das Etecs e Fatecs, a classificação provisória e/ou definitiva poderá ser parcialmente ou totalmente retificada sem qualquer responsabilidade do CEETEPS por alterações na ordem de classificação dos candidatos.

6.3.2 A retificação parcial ou total de uma das fases implicará em nova realização dos eventos subsequentes, que poderão sofrer adaptações para garantia da celeridade do processo seletivo, garantindo-se o cumprimento dos dispositivos previstos neste edital no tocante a interposição de recurso.

7 CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO**Classificação dos Candidatos**

7.1 A classificação dos candidatos ocorrerá na Fase de Classificação, composta por 2 (duas) etapas:

Administração Central**Assessoria de Relações Internacionais**

7.1.1 Primeira etapa: possui caráter eliminatório, na qual se tem o deferimento ou indeferimento das candidaturas, conforme requisitos de elegibilidade estabelecidos no item 2.

7.1.1.1 *Esta etapa produz a lista de inscrições deferidas e indeferidas.*

7.1.2.2 *A lista de inscrições deferidas e indeferidas poderá ser retificada nos termos do item 7.3.*

7.1.2 Segunda etapa: possui caráter classificatório, na qual se tem a classificação dos estudantes com candidaturas deferidas, em ordem decrescente pelo Índice de Intercâmbio Final (IIF), instituído pela [Deliberação CEETEPS nº. 37, de 02 de setembro de 2017 alterada pela Deliberação CEETEPS nº. 102, de 11 de julho de 2024](#) e outras alterações.

7.1.2.1 *Esta etapa resulta na lista de resultado provisório e, em momento posterior à interposição de recursos, na lista de resultado definitivo.*

7.1.2.2 *Considera-se lista reserva a ordem da lista de classificação definitiva.*

7.1.2.3 *As listas de classificação provisória e/ou definitiva poderão ser retificadas nos termos do item 7.3.*

Desempate

7.2 Em caso de empate na classificação, será adotado o critério disciplinado na [Deliberação CEETEPS nº. 37, de 02 de setembro de 2017, alterada pela Deliberação CEETEPS nº. 102, de 11 de julho de 2024](#) e outras alterações.

Ausência de Classificados na Unidade

7.3 A ausência de estudantes classificado acarretará a redistribuição da(s) vaga(s), conforme disciplinado no item 5.1

8 CONVOCATÓRIA DOS CANDIDATOS

Convocatória dos Candidatos

8.1 A convocatória dos candidatos contemplados com o Intercâmbio Cultural terá caráter eliminatório, na qual os 2 (dois) candidatos selecionados deverão apresentar a documentação suplementar solicitada pela ARInter dentro dos prazos estabelecidos.

8.1.1 O candidato que não cumprir as regras previstas e/ou não apresentar a documentação no prazo estipulado será desclassificado, sendo a vaga deste destinada ao próximo classificado na lista reserva de sua unidade.

8.1.2 Em caso de desistência por parte do candidato ou desclassificação, a vaga deste será destinada ao próximo classificado na lista reserva de sua unidade.

8.1.3 A ausência de estudantes classificado acarretará a redistribuição da(s) vaga(s), conforme disciplinado no item 5.1

9 INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

Objeto de Recurso

9.1 A interposição de recurso aos resultados do processo seletivo poderá ter como objeto:

9.1.1 Resultado divulgado na lista de indeferimento ou deferimento de inscrições.

9.1.2 Resultado divulgado na lista de classificação provisória.

Administração Central

Assessoria de Relações Internacionais

**Prazo para
Recurso**

9.2 O prazo para interposição de recurso será de 2 (dois) dias a partir da divulgação da lista de inscrições homologadas e de classificação provisória.

**Formulário para
Recurso**

9.3 A interposição de recurso para indeferimento/deferimento (item 9.1.1) e/ou para a classificação provisória (item 9.1.2) deverá ser realizada em um único formulário (Apêndice I) e enviado por e-mail (mobilidade.arinter@cps.sp.gov.br), devendo o candidato apresentar:

9.3.1 Objeto do recurso: quanto ao indeferimento/deferimento e/ou classificação provisória.

9.3.2 Motivo do recurso: indicação do item do presente edital que fora descumprido.

9.3.3 Justificativa fundamentada: explicação quanto ao descumprimento do item no caso do candidato.

9.3.4 Solicitação com base na justificativa acima: apresentação daquilo que o candidato pretende que seja reconsiderado.

**Conhecimento
dos Recursos**

9.4 O conhecimento do recurso se encontrará condicionado ao envio tempestivo (dentro do prazo), legibilidade do documento enviado, assinatura do candidato e o preenchimento dos itens 9.3.1, 9.3.2, 9.3.3 e 9.3.4.

9.4.1 Formulários que sejam ilegíveis, intempestivos (fora do prazo), sem assinatura e/ou incompletos (ausência de preenchimento dos itens 8.3.1, 8.3.2, 8.3.3 e 8.3.4) não serão conhecidos, ou seja, não haverá análise e resposta ao conteúdo do recurso.

10 RESPONSABILIDADES DOS ESTUDANTES

**Deveres do
Bolsista**

10.1 O candidato contemplado com o Programa deverá:

10.1.1 Cumprir todas as condições e exigências contidas nas regulamentações previstas na legislação, nas deliberações do

CEETEPS e no presente edital.

10.1.2 Acompanhar os e-mails, orientações e prazos divulgados pela ARInter e empresa contratada para execução do serviço de intercâmbio.

10.1.3 Enviar o Termo de Compromisso de Intercâmbio e a Autorização de Uso de Imagem, Som de Voz e Nome assinados, quando solicitado, por e-mail (mobilidade.arinter@cps.sp.gov.br), dentro do prazo estipulado.

10.1.3.1 *A ausência de envio do Termo de Compromisso de Intercâmbio e/ou da Autorização de Uso de Imagem, Som de Voz e Nome assinados no prazo estipulado implicará na desclassificação do candidato, sendo a vaga destinada ao próximo classificado na lista reserva, conforme disciplinado nos itens 8.1.1 e 11.3.2.*

10.1.4 Providenciar a documentação necessária para a realização do intercâmbio e qualquer documentação adicional solicitada pela ARInter ou pela empresa contratada, atendendo, impreterivelmente, aos prazos determinados por e-mail.

10.1.4.1 *Assegurar, antes do envio à ARInter, que a documentação esteja legível.*

10.1.5 Participar de eventos / reuniões de orientação agendadas pela ARInter e/ou empresa contratada, em caso de evento / reunião presencial, o candidato deverá se responsabilizar pelos custos de deslocamento.

Administração Central**Assessoria de Relações Internacionais**

10.1.6 Realizar atividades de compensação, requeridas pela Etec, referentes ao período de intercâmbio.

10.1.6.1 *As questões pedagógicas referentes ao período de intercâmbio são de competência e serão emanadas pela Unidade de Ensino Médio e Técnico (CETEC) e informadas ao candidato pela unidade.*

10.1.7 Atentar-se às orientações e medidas adotadas pelas autoridades competentes nos destinos de intercâmbio face a quaisquer imprevistos.

11 INDEFERIMENTO, DESISTÊNCIA E DESCLASSIFICAÇÃO

Indeferimento da Inscrição

11.1 O indeferimento ocorrerá em caso de inscrição de estudante que não atenda aos requisitos de elegibilidade previstos no item 2 do presente edital.

11.1.1 O indeferimento deverá ocorrer, preferencialmente, no início da fase de classificação, com a divulgação da lista de inscrições deferidas e indeferidas.

11.1.2 O indeferimento poderá ser objeto de recursos e, em caso de deferimento da inscrição, ocorrerá a inclusão do estudante na lista de classificados.

11.1.3 O indeferimento ocorrerá quando da alteração da situação acadêmica do candidato por abandono do curso, trancamento de matrícula ou qualquer outra ocorrência, durante ou após a inscrição no processo seletivo, que faça que este não atenda aos requisitos de elegibilidade previstos no edital.

11.1.3.1 *Neste caso, o candidato terá sua inscrição indeferida, implicando em sua automática desclassificação, conforme disposto no item 11.1.5.*

11.1.4 O indeferimento poderá ocorrer a qualquer tempo do processo seletivo quando da verificação de informações inverídicas e/ou inconsistentes, por parte do estudante ou de erro nos dados ou dos sistemas acadêmicos, que tenham levado ao falso enquadramento do estudante nos requisitos de elegibilidade.

11.1.5 O indeferimento da inscrição que ocorra após a classificação do estudante, implicará na automática desclassificação deste em razão da desconsideração de sua inscrição no processo seletivo.

Desistência do Candidato

11.2 A desistência do candidato ocorrerá quando for contemplado com o Intercâmbio Cultural e renunciar a vaga por escrito, mediante justificativa e endereçada ao e-mail da ARInter (mobilidade.arinter@cps.sp.gov.br).

11.2.1 A desistência deverá ser manifestada pelo candidato no prazo de 15 (quinze) dias antes da data de embarque, de modo que a vaga possa ser destinada ao próximo classificado na lista reserva em tempo hábil.

Desclassificação do Candidato

11.3 O candidato desclassificado constitui aquele que perde a vaga em razão de:

11.3.1 Prestação de informações inverídicas, omissão ou erro a qualquer tempo do processo seletivo, abarcando a hipótese disposta no item 4.3.3.

11.3.2 Ausência do envio do Termo de Compromisso de Intercâmbio e/ou da Autorização de Uso de Imagem, Som de Voz e Nome assinados no prazo estipulado, conforme disposto nos itens 8.1.1 e 10.1.3.1.

Administração Central**Assessoria de Relações Internacionais**

11.3.3 Ausência ou intempestividade no envio de documentos solicitados pela ARInter e/ou empresa contratada para execução do intercâmbio, ou seja, não envio ou envio fora do prazo.

11.3.4 Ausência ou intempestividade de atendimento às solicitações da ARInter e/ou empresa contratada para execução do intercâmbio, ou seja, não atendimento ou atendimento fora do prazo.

11.3.5 Descumprimento de qualquer um dos deveres do candidato contemplado, previstos nos itens 12.1 e 12.2 deste edital.

11.3.6 Desistência da vaga, por ação, omissão ou erro, em prazo inferior a 50 (cinquenta) dias antes da data de embarque, independentemente de impossibilitar ou não a convocação de candidato classificado em tempo hábil.

11.3.7 Qualquer ação, omissão ou erro que resulte na não utilização da vaga destinada ao candidato.

11.4 Os candidatos desclassificados, nos termos do item 10.3, não poderão participar de outros processos seletivos promovidos pela ARInter.

**Destinação e
Redistribuição**

11.5 No caso de indeferimento da inscrição, desistência e/ou e desclassificação, a vaga será destinada ao próximo classificado na lista reserva da unidade ou redistribuída, na hipótese prevista no item 5.1.

12 DISPOSIÇÕES FINAIS

**Contato do
Candidato**

12.1 A ARInter utilizará os dados de contato (e-mail e telefones) cadastrados no ato da inscrição ou disponíveis no sistema acadêmico da unidade do candidato, sendo de inteira responsabilidade deste a informação correta dos dados.

**Isenção de
Responsabilidade**

12.2 O CEETEPS, na execução do Programa Intercâmbio Cultural, não possui responsabilidade:

12.2.1 Por quaisquer eventualidades decorrentes de pandemia, endemias, desastres naturais, atentados terroristas ou outras situações imprevisíveis, casos fortuitos e/ou força maior, que possam impactar na execução do intercâmbio.

12.2.2 Pela interrupção das aulas presenciais oriundas de protocolos sanitários adotados e/ou suspensão do intercâmbio por qualquer razão imposta pelas autoridades nacionais, esferas governamentais dos países de destino ou instituições de ensino de língua e cultura estrangeira, técnico, superior, profissional e tecnológico e de centros de pesquisa e desenvolvimento científico e tecnológico dos países de destino.

12.2.3 Pela mediação e/ou negação nos processos de emissão de vistos e demais documentos pertinentes à mobilidade internacional que estejam sob responsabilidade de representação diplomática estrangeira, embaixadas e/ou consulados.

12.2.4 Por eventuais retificações nas fases do edital, inclusive no resultado da lista de classificação provisória e/ou definitiva, no intuito de assegurar a consecução do interesse público e o cumprimento das disposições deste edital, nos termos do item 6.3.

**Inexecução do
Programa**

12.3 O CEETEPS não possui quaisquer responsabilidades quanto a inexecução do Programa Intercâmbio Cultural em caso de:

Administração Central

Assessoria de Relações Internacionais

12.3.1 Deserção ou fracasso de licitação para aquisição dos serviços necessários à execução do Programa, podendo o CEETEPS invalidar o processo seletivo deste edital.

12.3.2 Invalidação da licitação e/ou do processo seletivo disciplinado neste edital em razão de decisão externa ao CEETEPS.

12.3.3 Ausência de disponibilidade orçamentária de recursos do CEETEPS para custeio do Programa objeto do presente processo seletivo.

12.4 Nas hipóteses previstas nos itens 12.2 e 12.3, o CEETEPS poderá invalidar o processo seletivo deste edital, não gerando quaisquer responsabilidades para a instituição.

Apêndices do Edital

12.5 Este edital tem como apêndices:

12.5.1 Apêndice II – MODELO DE FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

Esclarecimentos e Informações

12.6 Eventuais esclarecimentos e informações adicionais deverão ser solicitadas, exclusivamente no e-mail mobilidade.arinter@cps.sp.gov.br e serão respondidas e

solucionadas em horário comercial de segunda-feira a sexta-feira.

Casos Omissos e Não Previstos

12.7 A ARInter se reserva o direito de resolver casos omissos e as situações não previstas no presente edital.

São Paulo, 09 de setembro de 2024

Professora Marta Iglesias
Assessora de Relações Internacionais do CEETEPS

Administração Central
Assessoria de Relações Internacionais
EDITAL ARI nº 050/2024 – APÊNDICE I

MODELO DE FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

A interposição de recurso se encontra disciplinada no item 9 do Edital ARI nº 050/2024.

À Assessoria de Relações Internacionais do CEETEPS,

Eu, _____,
candidato(a) do processo seletivo regido pelo Edital ARI nº 050/2024, para participação na
edição 2024 do Intercâmbio Cultural, com CPF nº _____,
estudante da Etec _____ (Código _____),
venho por meio deste, apresentar recurso nos seguintes termos:

1 OBJETO DO RECURSO | Item 9.1 | Assinalar o objeto do recurso.

Indeferimento ou deferimento de inscrições Classificação provisória

2 MOTIVO DO RECURSO | Item 9.3.2 | Indicação do item descumprido do edital.

3 JUSTIFICATIVA FUNDAMENTADA | Item 9.3.3 | Explicação do item descumprido.

4 SOLICITAÇÃO | Item 9.3.4 | Solicitação do que deseja que seja reconsiderado.

_____, ____ de _____ de 2024
Cidade, Data

Assinatura do Aluno